



## AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

### EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023-SMDT

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DE CURITIBA**, CNPJ 76.417.005/0003-48, com sede na Rua Capitão Souza Franco, 13, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.730-420, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei Federal n.º 9.503/1997, a Resolução n.º 623/2016, do conselho Nacional de trânsito (CONTRAN), que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal n.º 8.722/1993, que realizará o **LEILÃO n.º 001/2023**, do tipo **maior lance, na modalidade eletrônica**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT)** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo n.º 24107/2020, TA 03, por **Vip Gestão e Logística S.A.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA, CEP: 65.095-602. O leilão será realizado, **no dia 10 de fevereiro de 2023, a partir das 09h**, na cidade de Curitiba, no site [www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com) (admitindo-se lances prévios), pelo **Leiloeiro Público Oficial Helcio Kronberg**, matrícula JUCEPAR n.º 653, inscrito no CNPJ 10.722.603/0001-50, com endereço à Avenida Visconde do Rio Branco, 1451, Guaratuba/PR, CEP: 83.280-000, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei n.º 8.666/1993, do Decreto n.º 21.981/1932 e da Lei Estadual n.º 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Alienação de veículos **AUTOMÓVEL E MOTOCICLETA**, em condição de **CIRCULAÇÃO**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela **SMDT** no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo único**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Leilão, todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos integralmente as condições deste edital, e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site [www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com).

2.1.1. Os documentos necessários para o cadastro das **pessoas físicas** são: documento de identificação, CPF, comprovante de endereço; já para **pessoas jurídicas** são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

2.1.2. O cadastro (item 2.1.) e o upload dos documentos, constantes no item 2.1.1, via plataforma [www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com), são obrigatórios e gratuito, e deverá ser concluído em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

#### 2.2. Não poderão participar deste Leilão:

a) menores de idade;

b) funcionários da **SMDT**;



- c) funcionários da **Vip Gestão e Logística S.A.**;
- d) funcionários do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da **SMDT**.

2.3. A participação no **Leilão Eletrônico** dar-se-á por meio da digitação do *login* e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à **SMDT** ou à **Vip Gestão e Logística S.A.**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao **Leilão Eletrônico**.

### 3. LANCE E ARREMATÇÃO

3.1. Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da internet, pelo site **[www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com)**, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único. Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado, nem através de outro meio que não seja o site da **Vip Gestão e Logística S.A. ([www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com))**.

3.3. O envio do lance para este **Leilão Eletrônico** será considerado como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Vip Gestão e Logística S.A. informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

3.4. Após o envio do lance através do portal não será possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

3.5. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento, podendo ser vencido.

3.6. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.

3.7. Os lances enviados via internet on-line, não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.



#### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística S.A.**, e uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes**, via e-mail ([liberacoes@vipleiloes.net.br](mailto:liberacoes@vipleiloes.net.br)), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

4.2. Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

4.3. O boleto para pagamento do lote deverá ser retirado via site com login e senha pessoal.

4.4. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário.

4.5. O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.

#### 5. COMISSÃO DO LEILOEIRO

5.1. Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.

5.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística S.A.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

5.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

5.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

5.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

#### 6. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

6.1. Os veículos alienados, por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, **sem chaves**, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no **item 6.2** deste edital ficando desde já estabelecido que **não caberá ao Leiloeiro Oficial, à SMDT ou à Vip Gestão e Logística S.A.**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da **Vip Gestão e Logística S.A.**, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução n.º 623/2016, do CONTRAN.

6.2. Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (**gravação ou regravação**) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.



6.2.1. Fica de responsabilidade do arrematante, conforme Lei 11.580/1996, atualizada até a Lei n.º 20.383, de 19/11/2020, o recolhimento do ICMS na secretaria da fazenda, após a apresentação da nota fiscal e recolhimento do imposto o veículo poderá ser retirado.

## 7. SANÇÕES

7.1. Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará à **SMDT** das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.**

7.2. A retirada dos bens do local em que se encontram deverá ser agendada pelo site **[www.agendamentos.org/agendamento](http://www.agendamentos.org/agendamento)**, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, podendo ser prorrogado por iguais períodos. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.2.1. Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística S.A.**, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que, **enquanto não efetuado o referido desvinculo, transferência de propriedade** em seu nome, **fica vedada a circulação do veículo (art. 133 do CTB)**, sob pena do mesmo ser apreendido e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.3. Fica ciente o arrematante, no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei.

7.4. Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.

7.5. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretroatável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

## 8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.

8.1.2. Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão da **SMDT**.

8.1.3. A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.



## 9. VISTORIA E PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

9.1. Os interessados em participar da visita pública dos bens a serem leiloados, para que tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens, deverão respeitar os protocolos de saúde e demais normas específicas do município de Curitiba, bem como **deverão agendar a visita pelo telefone (11) 3777-8088, atendimento das 09h às 12h e das 14h às 17h.**

9.2. Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade de Visitação, sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares.

9.3. Conforme o agendamento, os bens poderão ser examinados **nos dias 08 e 09 de fevereiro, das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, no pátio localizado à Rua Alberto Klemtz, 310, Portão, Curitiba/PR.**

9.4. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

9.5. A **Vip Gestão e Logística S.A.** reserva-se o direito de revogar em parte ou suspender este Leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo ou outro fato superveniente no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade e segurança dos participantes e facilidade em sua realização.

9.6. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Considerando que todos os veículos estão sendo levados à leilão por inadimplemento do proprietário ao qual foi declarado o perdimento em seu desfavor, é ciência do arrematante que o desvinculo ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão, **cabendo ao órgão credor (DETRAN, SEFAZ, etc.) executá-los, fugindo da ingerência e competência legal da Vip Gestão e Logística S.A., do Leiloeiro Oficial e da SMDT a conclusão deste procedimento.**

*Obs.: Resolução CONTRAN n.º 623/2016.*

“Art. 25. (...)”

*§1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloados existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias. ”*

10.2. Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial**, a **SMDT** ou a **Vip Gestão e Logística S.A.** requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

10.2.1. Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do arrematante, inclusive em caso de judicialização.



10.2.2. O arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência do Receita Estadual no caso de veículo do Estado do Paraná, anexando os documentos previstos no item 18.4.1.11 da Instrução SEFA – IPVA, solicitando a desvinculação do IPVA junto à Receita Estadual, anexando os documentos de perdimento e arrematação, devendo aguardar a publicação no Diário Oficial do Estado e o prazo previsto na legislação para a desvinculação do IPVA.

10.2.3. Cabe ao arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria de Fazenda de origem para a transferência.

*Obs.: Fica ciente o arrematante, que após as baixas/desvinculo, tem o prazo de 30 dias para realizar a transferência, conforme art. 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123).*

10.2.4. No momento da transferência, obedecido o item 10.2.3, caso o arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao Detran, anexando cópia da nota de venda e esse edital.

10.3. Caso conste bloqueio judicial ou administrativo vinculado ao veículo, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, prazo para regularização são de 120 dias, ficam os arrematantes cientes que devido ao protocolo de saúde e vigilância sanitária, esse prazo poderá se estender por conta da lentidão e/ou medidas restritivas dentro do período, além de recessos ou afastamentos do magistrado, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.**

10.4. Aos veículos registrados junto ao DETRAN-PR, em conformidade com o regimento interno da Coordenadoria de Veículos (COOVE), caberá ao arrematante arcar com o valor do LICENCIAMENTO e DPVAT do ANO ANTERIOR, caso o mesmo ainda esteja em vigência na data de realização deste leilão (a data de vencimento varia de acordo com os dígitos finais de cada placa). Ciente, o arrematante poderá consultar a vigência do licenciamento do bem interessado junto ao site do DETRAN-PR, conforme calendário de renovação de licenciamento aos veículos registrados no estado do Paraná, fixado e estabelecido pelo diretor geral em Portaria DETRAN 081/2019, publicado no Diário Oficial N.º 10.588, de 19 de dezembro 2019. Ou seja, em sendo arrematado veículo automotor em data em que ainda não seja exigível o LICENCIAMENTO e DPVAT referente ao respectivo ano, será de responsabilidade do arrematante arcá-los em referência ao ano anterior, e corrente no momento em que for exigível, não sendo estes débitos passíveis de desvinculação.

10.4.1. Ficam os interessados cientes que embora os veículos sejam entregues livres de ônus e débitos (observados os prazos para desvinculo dos débitos), caberá ao arrematante arcar com a integralidade do valor do IPVA, DPVAT (Seguro Obrigatório) e licenciamento do ano corrente (em que se realizar o leilão).

10.5. Poderá a empresa organizadora requerer ao arrematante os valores devidos a título de IPVA, conforme Lei n.º 14.260/2003 (atualizada até a Lei 19.635, de 24/08/2018), licenciamento e/ou DPVAT do ano da arrematação para quitação em conjunto com anos anteriores, situação prevista no art. 328 do CTB, quando o valor da arrematação for suficiente para o adimplemento total ou parcial de preços públicos, taxas, multas pecuniárias e impostos, sendo obrigatória a quitação sob pena de não ser possível o desvinculo, baixa ou quitação dos débitos.

10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

- 10.7. Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não foram liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxas de comissão do leiloeiro e tributos, se houver.
- 10.8. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota de Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão da **SMDT**.
- 10.9. Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.
- 10.10. Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com) e no portal Trânsito da **SMDT** ([www.transito.curitiba.pr.gov.br](http://www.transito.curitiba.pr.gov.br)).
- 10.11. Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail: [cec@vipleiloes.com.br](mailto:cec@vipleiloes.com.br).
- 10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, com *referendum* do Sr. Gestor do Contrato da **SMDT**.
- 10.13. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento **SMDT**.
- 10.14. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.
- 10.15. Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos**.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 24 de janeiro de 2023.

Péricles de Matos  
**Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

## ANEXO

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB/MODELO	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAN	AVALIAÇÃO	LANCE INICIAL
1	ALW9095	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2004/2004	GASOLINA	PR	9BWC405X64P116158	AZN174605	831336048	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
2	DTZ1583	CHEVROLET/CELTA 2P LIFE	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGRZ08908G218001	Q30057969	947795146	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
3	AOK9187	VOLKSWAGEN/PARATI 1.6	2007/2007	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWBDB05W77T092568	BWX007033	908605250	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
4	OQD9569	NISSAN MARCH 16S FLEX	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	PR	3N1CK3CD5EL201719	HR16795957G	545059135	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
5	AOA7113	YAMAHA/XTZ 125K	2006/2006	GASOLINA	PR	9C6KE094060009010	E386E009005	894256491	CONSERVADO	R\$ 900,00
6	AQG3641	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	GASOLINA	PR	9CDNF41LJ8M217581	F466BR274827	973024356	CONSERVADO	R\$ 900,00
7	ANQ0D59	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	GASOLINA	PR	9C2JC30706R848607	JC30E76848607	880185236	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
8	AGE6640	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	GASOLINA	PR	9C2MC35002R020409	MC35E2020409	774358157	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
9	ALH5048	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	GASOLINA	PR	9C2JC30214R612824	JC30E24612824	815036426	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
10	AII3791	PEUGEOT/106 SOLEIL	1998/1999	GASOLINA	PR	VF31CCDZ9WM011850	10FN2B2352676	713980370	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
11	ATH1054	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	GASOLINA	PR	9C2JC4110AR093424	JC41E1A093424	259312754	CONSERVADO	R\$ 1.300,00
12	ATH3930	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	GASOLINA	PR	9C2JC4110AR721177	JC41E1A721177	259918318	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
13	AMF7919	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	GASOLINA	PR	9C2KC08105R044042	KC08E15044042	840674562	CONSERVADO	R\$ 1.400,00
14	ATS2726	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	GASOLINA	PR	9C2JC4110BR417441	JC41E1B417441	304888990	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
15	COZ3641	FIAT/PALIO 16V	1997/1997	GASOLINA	PR	9BD178258V0401769	9804015	684821818	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
16	AMY2901	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	GASOLINA	PR	9C2MC35005R039403	MC35E5039403	860507599	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
17	AWW1417	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	GASOLINA	PR	9C2JC4110DR419670	JC41E1D419670	535417985	CONSERVADO	R\$ 1.400,00
18	APV4508	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	GASOLINA	PR	9C2KC08608R014254	KC08E68014254	957131623	CONSERVADO	R\$ 1.400,00
19	AYB4133	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	GASOLINA	PR	9C2JC4120ER001249	JC41E2E001249	994978472	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
20	AQZ6E07	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	GASOLINA	PR	9C2KC15309R011367	KC15E39011367	126771596	CONSERVADO	R\$ 1.300,00
21	AOY5935	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	GASOLINA	PR	9C6KG017070051033	G347E051744	925575852	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
22	ASF7846	HONDA/CB 300R	2009/2010	GASOLINA	PR	9C2NC4310AR052424	NC43E1A052424	194546519	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
23	AXW0928	YAMAHA/Y150 FAZER ED	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C6KG0660E0007187	G3B9E010622	599917288	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
24	BBY7571	HONDA/CG 125I FAN	2018/2018	GASOLINA	PR	9C2JC6900JR308287	JC69E0J308289	1145472130	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
25	AJH4046	CHEVROLET/CORSA WIND	2000/2001	GASOLINA	PR	9BGS019201C107277	NM0062934	738231371	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
26	DCO3447	CHEVROLET/CORSA WIND	2000/2001	GASOLINA	PR	9BGS082021C144692	NM0089383	743253779	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
27	ALB7764	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2003/2003	GASOLINA	PR	9BWC405X73T219966	AZN079679	809805278	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
28	BAH8G43	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C6DG2510F0034572	G3C5E041874	1078636408	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
29	BDN3E65	HONDA/CG 160 START	2019/2019	GASOLINA	PR	9C2KC2500KR058233	KC25E0K058268	1209455274	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
30	ALG9157	FIAT/PALIO FIRE	2003/2004	GASOLINA	PR	9BD17103242364968	178D9011*5843707*	814217389	CONSERVADO	R\$ 2.100,00
31	BCB2134	HONDA/CG 160 TITAN	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2210JR034300	KC22E1J034046	1149255630	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
32	BEB8C34	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2200LR129879	KC22E0L129920	1229346640	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
33	DQP1943	CHEVROLET/CELTA 2P SPIRIT	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGRX08906G163452	K60041761	872206840	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
34	RHR1E02	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2200NR156387	KC22E0N156501	1285652646	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
35	AQW5243	KIA/SPORTAGE EX 2.0 G2	2008/2009	GASOLINA	PR	KNAJE552397586665	G4GC8H767982	119651769	CONSERVADO	R\$ 15.000,00
36	BCH5508	HONDA/NXR 160 BROS	2018/2018	GASOLINA	PR	9C2KD1000JR006923	KD10E0J006924	1159227540	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
37	LKB8563	VOLKSWAGEN/FOX 1.0	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWWA05Z474026736	BNX086930	905648641	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
38	BES4B83	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2020/2021	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KD0810MR005492	KD08E1M004525	1248896707	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
39	AQD8B97	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD17164G85253993	178F10118235520	969127316	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
40	MGW9710	FIAT/PALIO ELX FLEX	2004/2005	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD17140B52539012	178E90116232566	845050664	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
41	AQS9701	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWWA05W29T149820	CCP105859	991891821	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
42	EZN4422	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGRG08F0DG149350	NAB431804	488858011	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
43	AVS1823	FORD/FIESTA FLEX	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BFZF55A2B8052633	SM9AB8052633	227957571	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
44	AXQ2923	BMW/F800 R	2013/2013	GASOLINA	PR	95V021509DZP72381	8853365	590200623	CONSERVADO	R\$ 9.000,00
45	IUX9873	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD17106LE5901240	310A10111757849	589189417	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
46	AYX6257	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD195102F0640579	310A10114206955	1023335643	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
47	ADN0907	MINIBUS/PIAJERO TR4 FLEX	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	PR	93XFNH77W8C727497	4G94RG0776	948165731	CONSERVADO	R\$ 20.000,00
48	BDK0083	BMW/M5 FV91	2012/2013	GASOLINA	PR	WBSFV9109DDW96833	22000330	528507184	CONSERVADO	R\$ 20.000,00